

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º - O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I **docaput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III **docaput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

APLICACÃO

Art. 24 - Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 25 - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º - O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º - O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

VIGÊNCIA

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4DE8F49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 04 de junho de 2024 às 09:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AEA07BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA.** Valor estimado: R\$ 141.221,47, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 10 de Junho de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 10 de Junho de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. **Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 27 de Maio de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1075ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Contrato Nº: 140/2022. Processo Nº: 048/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE.** Contratada: Empresa **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA.**